



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.167/2022, de 24 de Janeiro de 2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal	
02 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças	
01 – Departamento de Transporte	
26 – Transporte	
782 – Transporte Rodoviário	
2601 – Programa de Municipal de Transportes	
2.036 – Manutenção de Estradas Municipais	
449051 – Obras e Instalações	Fonte 100/200 (DR) R\$ 10.000,00
449051 – Obras e Instalações	Fonte 124/224 (DR) R\$ 240.000,00

TOTAL	R\$250.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de janeiro de 2022.

Município de São José do Goiabal, em 24 de Janeiro de 2022

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeita Municipal
CPF: 533.299.026-04

José Roberto Gariff Guimarães / Prefeito
CPF: 533.299.026-04